

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç Ã O N° 139/72

Aprovado em 10/4/1972

Aprovado, o Relatório de Atividades de 1970,  
proposto pela Faculdade de Medicina de Taubaté.

PROCESSO CEE. N° 792/71

INTERESSADO: FACULDADE DE MEDICINA DE TAUBATE

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

A vista da documentação constante do Processo, da análise procedida pela Assessoria e da não existência de impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório de Atividades de 1970 proposto pela Faculdade de Medicina de Taubaté e consequente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, a juízo do CEE.

São Paulo, 06 de dezembro de 1971.  
Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Paulo Gomes Romeo.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau.

São Paulo, 06 de dezembro de 1971.

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente